



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

PLANO DE TRABALHO 2023

1. Dados da entidade:

Entidade: Lar São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.504.017/0001-17

Endereço: Rua Sergipe n° 205

Bairro: Centro

Município: Manduri

Estado: SP

Telefone: (14) 3356-1440

E-mail: lsvp.manduri@hotmail.com

DRADS: Avaré

Utilidade Pública Municipal n°. 491/84

Utilidade Pública Estadual n°. 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n°. 17.466/200-93

2. Identificação do responsável legal:

Nome: Léia do Carmo da Silva Filadelfo

RG: 24.228.307-X

CPF: 263.737.128-50

Endereço: Rua Piauí, 395 – Centro

CEP: 18780-000 **Município:** Manduri

Telefones: (14) 3356-1440

E-mail: lsvp.manduri@hotmail.com

3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Alessandra Aparecida Vaz de Moraes

RG: 42.825.342-8

CPF: 344.386.098-28

Endereço: Rua Rondônia, 428

CEP: 18780-000 **Município:** Manduri

Telefones: (14) 3356-1440

E-mail: moraesvazlessa@gmail.com

Conselho Regional: 60461



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607
Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA REGIÃO:

4.1. Localização:

Localizada na região sudoeste do estado de São Paulo e com extensão territorial de 229,40 km², Manduri fica distante 334 km da capital do estado; limita-se ao sul com o município de Piraju, ao norte com o de Bernardino de Campos, a oeste com o de Cerqueira César e a leste com o de Óleo e o de Águas de Santa Bárbara.

4.2. Área de abrangência:

O Lar São Vicente de Paulo de Manduri é referência para atendimento do município, que é composto pelos seguintes bairros na zona urbana: Centro, Parque das Abelhas, Residencial Clélia I e II, Residencial Julieta, CDHU, Nosso Teto, Maria Vitória, Distrito de São Berto, Distrito Industrial, além de bairros da zona rural.

A Entidade possui convênio para atendimento dos idosos dos municípios de Óleo e Águas de Santa Bárbara.

4.3. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:

O projeto atenderá 28 (vinte e oito) idosos acolhidos no Lar São Vicente de Paulo do Município de Manduri/SP, com 60 anos ou mais, independentes, em situação de vulnerabilidade devido à situação de violência e negligência, e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

4.4. Detalhamento do Serviço:

Público-alvo: Idosos.

Faixa etária: Igual ou Superior a 60 anos.

Sexo: Ambos sexos.

Período de funcionamento: Interupto (24) horas.

Capacidade de atendimento: 28 (vinte e oito) idosos.

Número de pessoas atendidas (nº. Efetivo de atendimento): 25 (vinte e cinco) idosos.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

5. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PROTEÇÃO:

Proteção Social Especial ao Idoso.

5.1. Descrição do Projeto: PROJETO “MELHOR IDADE”

Período de execução de: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

5.2. JUSTIFICATIVA

Lar São Vicente de Paulo, fundado em 04/07/1968, oferece o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferecendo proteção integral a 26 idosos com capacitação para 28, de ambos os sexos, com faixa etária de 60 anos ou mais; com período de funcionamento 24 horas o que inclui abrigo, alimentação conforme controle da nutricionista oferecendo (6) cinco refeições diárias como: café da manhã, frutas, almoço, café da tarde, jantar e café da noite; cuidados pessoais individualizados e de higiene pessoal, como corte de cabelo, unhas e barbas.

O atendimento consiste ainda em cuidados de saúde, tendo em vista as desvantagens advindas do ciclo geracional, sendo que a entidade possui atualmente 06 idosos com Grau de Dependência III, 08 idosos com Grau de Dependência II, e 11 com Grau de Dependência I.

Não será permitido o acolhimento de idosos que apresentem grau III de dependência, idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comportamento cognitivo. (Fundamentos Legais): *Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (único parágrafo do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1948, de 03 de julho de 1996 (parágrafo único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso).*

A Entidade trabalha com os seguintes profissionais: - 01 (uma) técnica de enfermagem, 03 (três) auxiliares de enfermagem, 06 (seis) cuidadores de idosos e 01 (uma) enfermeira que ministram medicamentos mediante receituário médico e todo cuidado necessário e caso de emergência são encaminhados ao Pronto Atendimento de Saúde da cidade; alguns dos acolhidos fazem acompanhamento com a fisioterapeuta 05 vezes por semana, conforme orientação médica.

As ações sociais assistenciais desenvolvidas pela Instituição consistem em: realização do acompanhamento individual com acolhido onde são desenvolvidas atividades para o fortalecimento, resgatando suas origens e respeitando os seus direitos, organização dos prontuários de cada idoso, mencionando a necessidade de cada um no seu dia a dia, encaminhamento e inserção na rede de serviços, acompanhamento em consultas, exames e perícias médicas quando necessário junto com a equipe de enfermagem; realização de relatórios sociais dos acolhidos, encaminhamento e acompanhamento para concessão da aposentadoria e do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Além dessas ações, o profissional de Serviço Social desenvolve na Instituição atividades socioeducativas, incluindo uma programação mensal com comemorações de aniversariantes do mês, encontros em datas comemorativas, eventos visitas, passeios dentro e



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607
Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

e fora do município, tardes festivas com participação da comunidade local e de cidades vizinhas; feira da lua, sorveteria, horto florestal, balneário da Estância de Águas de Santa Bárbara; tarde recreativa no DEDUC (filme), integração com escolas locais, participação da comunidade religiosa, tarde interativa com o CRAS do município, tarde da leitura, pintura em papel e colagem com a voluntária, elaboração de artigos artesanais viabilizando assim formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações e na vida comunitária.

Porém como estamos em um momento pandêmico, a maioria desses eventos que envolvem aglomeração estão restritos.

Os idosos participam ainda de cerimônias religiosas na Capela localizada no espaço da entidade se assim desejarem, de acordo com sua crença e culto religioso.

Na entidade é realizado um trabalho interdisciplinar juntamente com a equipe de enfermagem que desenvolvem as seguintes funções: treinar, interagir orientar, supervisionar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços técnicos de enfermagem e conhecer o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos idosos, implantar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos idosos; registrar observações, cuidados e procedimentos pelo equipe de técnicos de enfermagem; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizadas, com informações sobre atividades internas e externas; executar ações e definir estratégias para promoção da saúde; conferência de medicação; anotação no livro de plantão às atividades realizadas e intercorrências ocorridas e checar a SAE.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO:

6.1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos idosos a assistência física, social, moral, intelectual e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, minimizando ou anulando sua exclusão, através de atividades coordenadas entre si e que atendam às suas necessidades e aos seus interesses, visando preservação de sua saúde física e mental.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar oportunidades de incentivo aos acolhidos a participarem de atividades educacionais, ocupacionais, sociais e recreativas visando ao aproveitamento de suas potencialidades e de seus interesses;
- Proporcionar assistência médica preventiva e curativa aos acolhidos visando ao seu bem-estar físico e mental;



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607
Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

- Estimular a participação espontânea dos acolhidos em atividades desenvolvidas pela entidade ou oferecidas pelo Município, que tenham como objetivo o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, esporte;
- Proporcionar a pessoa idosa atendimento diário na área social, espiritual e de saúde, visando suprir suas necessidades, atendendo o bem-estar físico e mental;
- Acionar a família dos acolhidos a participar de seu desenvolvimento, através de visitas, festas e passeios.

7. PÚBLICO ALVO

O programa prevê atendimento a idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com renda familiar de 0 (zero) a 2 (dois) salários mínimos e em situação de risco familiar, social ou pessoal.

8. METAS

O projeto prevê atendimento a 28 (vinte e oito) idosos de ambos os sexos por um período de tempo indeterminado.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Situação de risco pessoal, e/ou vulnerabilidade e exclusão social;
- Idosos com dificuldade na relação sócio familiar após avaliação da equipe técnica que conta com um Assistente social e uma Enfermeira da entidade;
- Idosos encaminhados por outras Políticas Sociais do município;
- Renda familiar de 0 (zero) a 02 (dois) salários mínimos;

10. EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Setor higiene e limpeza: para que os idosos tenham mais saúde e bem-estar, as roupas pessoais de dormir, de vestir e as de camas, mesa e banho são conservadas sempre limpas.

10.2. Setor de Vestuário: sendo Manduri uma cidade de clima frio, sempre são providenciados e oferecidos aos idosos agasalhos de inverno, sapatilhas de lã e cobertores.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607
Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

- 10.3. Setor de habilitação:** todos os quartos têm seus banheiros completos, bem conservados e higienizados, uma sala ampla de televisão, um refeitório e área coberta para convívio e entretenimentos.
- 10.4. Setor de recreação:** quando há meios de transporte disponível e condições climáticas favoráveis, os idosos são levados a passeios nos arredores de Manduri e nas cidades vizinhas. Também são realizados eventos como tarde de cantoria, bingos, festas de aniversários, etc. Os idosos que podem e querem, ajudam na conservação da horta e do jardim e auxiliam em pequenas atividades domésticas de manutenção e limpeza da entidade.
- 10.5. Setor de alimentação:** são servidas 06 (seis) refeições diárias balanceadas e variadas, como café da manhã, frutas, almoço, café da tarde, jantar e café da noite, de acordo com as condições alimentares dos idosos. Geralmente aos domingos o jantar oferecido é feito pela comunidade manduriense ou cidades vizinhas para maior interação social dos idosos.
- 10.6. Setor saúde:** com idade avançada, os internos geralmente não gozam de boa saúde. A entidade conta com visitas periódicas de médicos, equipe de Pronto Atendimento do Município, equipe do Posto de Saúde e farmacêuticos. A entidade mantém uma sala de enfermagem, onde são armazenados os medicamentos de uso contínuo dos idosos. Em caso de internações, os idosos são atendidos pela rede do SUS, que abrange o Pronto Atendimento municipal e hospitais de municípios vizinhos.

11. RECURSO FÍSICOS

- 1 Cozinha com dispensa;
- 1 Refeitório;
- 1 Sala de tv;
- 15 Chalés/ dormitórios com banheiro próprio;
- 1 Lavanderia;
- 1 Rouparia;
- 2 Salas de almoxarifado;
- 1 Sala de fisioterapia;
- 1 Sala de enfermagem com dependências para equipe;
- 2 Salas para as técnicas (enfermeira, assistente social);
- 2 Banheiros externos;
- 3 Salas administrativas com um banheiro de uso comum;
- 1 Capela;



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607
Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

- 1 Garagem;
- 1 Área coberta para recreação e convívio;
- 1 Área verde de cultivo de frutas e hortaliças;

12. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Alessandra Aparecida Vaz de Moraes	Assistente Social	30h
Andreia Cristina Campos	Tec. Enfermagem	12x36
Gilson Augusto da Silva	Cuidador	12x36
Maria de Fatima Melo de Lima	Cuidadora	12x36
Jordana Hellen de Souza Biondo	Cuidadora	12x36
Antonia Anastacia Ferreira	Cozinheira	12x36
Debora Cristina Miorini da Silva	Aux. limpeza	12x36
Eleni dos Santos	Aux. limpeza	12x36

13. Demonstrativo de Receitas e Despesas

Receitas		Despesas	
Recurso Estadual	R\$ 51.100,00	Recurso Estadual	R\$ 51.100,00
Recurso Municipal	R\$ 108.000,00	Recurso Municipal	R\$ 108.000,00
Total de Recursos	R\$ 159.100,88	Total de Recursos	R\$ 159.100,88

14. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria ESTADUAL R\$ 51.100,88 (cinquenta e um mil e cem reais e oitenta e oito centavos) anual:

Natureza da despesa	Valor mensal
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.200,00
COZINHEIRA	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 950,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 950,00
Total Geral	R\$ 4.100,00



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607
Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

Natureza da despesa	Valor mensal
GÊNERO ALIMENTÍCIO	R\$ 158,42
Total Geral	R\$ 158,42

15. Cronograma de desembolso I

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de R\$ 51.100,88 (cinquenta e um mil e cem reais e oitenta e oito centavos).

Parcelas	Recursos Disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos Estadual		
		Custeio		Total
		Recursos Humanos	Outras Despesas de Custeio	
1º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
2º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
3º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
4º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
5º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
6º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
7º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
8º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
9º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
10º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
11º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
12º	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
Valor Total anual				R\$ 51.100,88

16. Cronograma de desembolso II

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Parcelas	Recursos Disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos Municipal	
		Recursos Humanos Mensais	Total Anual
1º	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2º	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
3º	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4º	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
5º	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
6º	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607
Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

7°	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
8°	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
9°	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
10°	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
11°	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
12°	R\$ 108.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Total	R\$ 108.000,88		

17. **Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria Municipal**
R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual:

Natureza da despesa: Recursos Humanos	Valor mensal
CUIDADOR	R\$ 1.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.500,00

18. **Segue em anexo Protocolo de acolhimento.**

Manduri, 23 de novembro de 2022.



Alessandra Aparecida Vaz de Moraes

Assistente Social
CRESS: 60461



Léia do Carmo da Silva Filadelfo

Presidente
RG: 24.228.307-X